

JUSTIFICATIVA SOBRE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

192

OSC: Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Endereço: Rua Sara Beatriz de Freitas, 1867 - Jardim Aeroporto III

Valor Total do repasse : R\$ 49.820,60 (quarenta e nove mil, oitocentos vinte reais e sessenta centavos) para despesas de Custeio.

Período de Execução: 6 meses

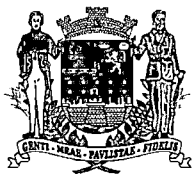
Tipo de parceria : Termo de Fomento

Processo nº 38.572 /2024

Trata-se de processo de inexigibilidade de chamamento público, considerando que os recursos foram destinados à OSC Templo Espírita Vicente de Paulo, provenientes de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca, autorizado por meio da Lei Municipal nº 9.543, de 22 de agosto de 2024.

O recurso a ser destinado é no valor de **R\$ 49.820,60 (quarenta e nove mil, oitocentos vinte reais e sessenta centavos) para despesas de Custeio**, visando a execução de ações voltadas à promoção de atividades de relevância pública e social no âmbito da política de proteção, promoção, defesa e atendimentos aos direitos da pessoa idosa, conforme previsto na Resolução nº 04/2024 e legislação pertinente.

De acordo com Parecer da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais Conjunta SEDAS/COMUPI, ao analisar o Plano de Trabalho, considerou que o Projeto se relaciona com o Eixo Temático Proposto pelo COMUPI e tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida, promoção do envelhecimento ativo e digno das pessoas idosas através do acesso facilitado às atividades sócio-comunitárias e de cuidados.



Ainda de acordo com a análise realizada pela Comissão de Seleção, o Plano de Trabalho apresentado está tecnicamente exequível e com despesas compatíveis com o objeto, que prevê a implantação de uma horta e ambientação do espaço de convívio.

Pelo Templo Epírita Vicente de Paulo, fora apresentado Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, para a comprovação de sua habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

O procedimento seguirá todos trâmites da Lei, no que tange a celebração, execução e prestação de contas.

A Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as

organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por sua vez o inciso I do §3º do art.12 da Lei 4320, dispõe sobre a definição de subvenção social:

“§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;(...)”



Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se a possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de custeio.

193

Ainda, deve ser considerado o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

“ A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica,

atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

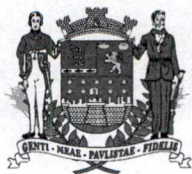
§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capital.

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Verifica-se que o presente processo se enquadra na inviabilidade de competição, por conseguinte de chamamento, uma vez que, muito embora houve possibilidade de competição, passa a ser inexigível na medida em que o recurso foi destinado especificamente à Templo Espírita Vicente de Paulo, por meio de recursos de chancela, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca.

Considera-se ainda, que conforme citado no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, foi autorizado o repasse, através da Lei Municipal nº 9.543, de 22 de agosto de 2024, pelo Poder Executivo para conceder os recursos financeiros à OSC, cuja parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento.



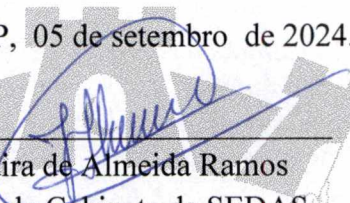
**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

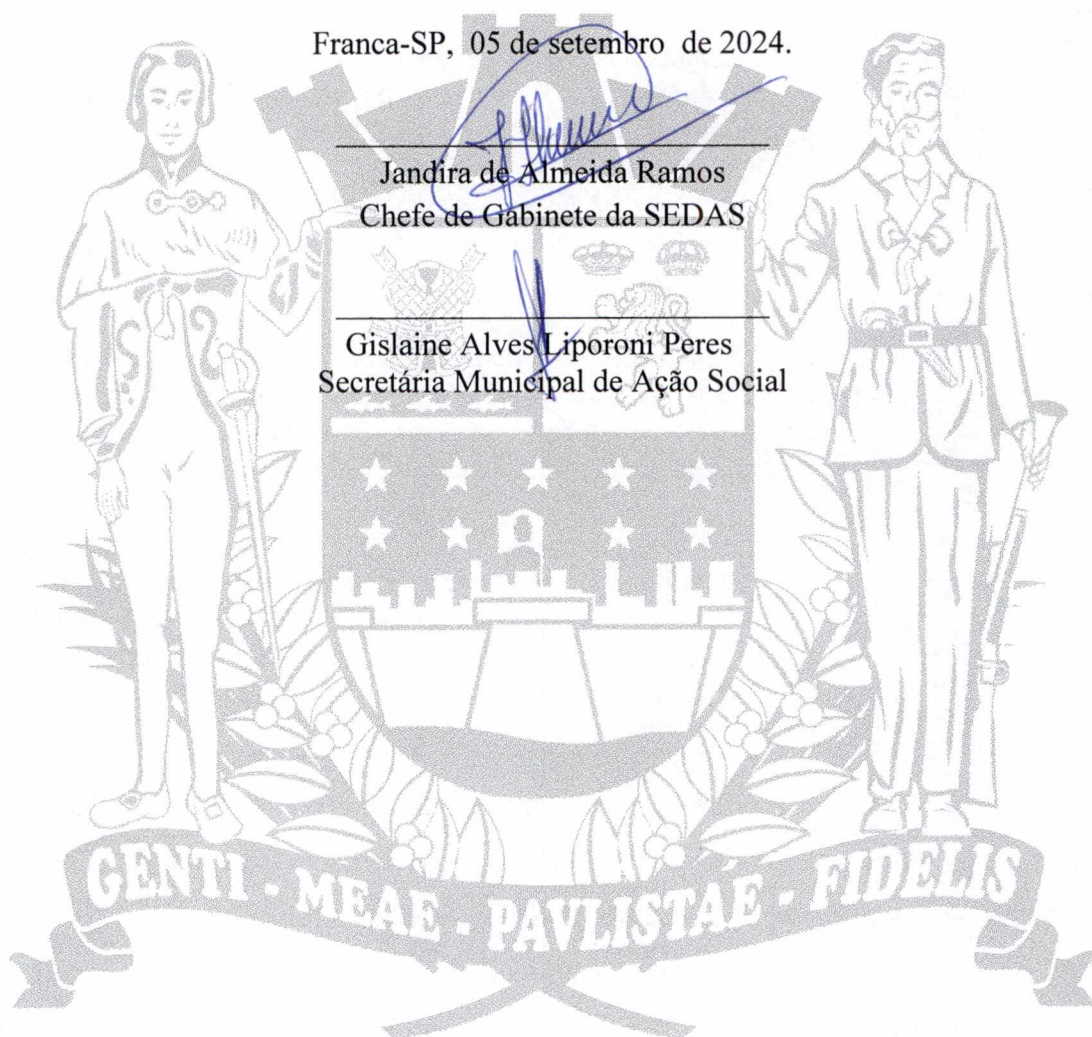
A exposição acima permite nitidamente a conclusão pela inexigibilidade de chamamento uma vez que a OSC foi escolhida por destinação e autorizado por Lei municipal, havendo assim legitimidade para o repasse à OSC que por conseguinte, atendeu a todos os requisitos exigidos para formalização da parceria.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à inexigibilidade de chamamento público.

Franca-SP, 05 de setembro de 2024.


Jandira de Almeida Ramos
Chefe de Gabinete da SEDAS


Gislaíne Alves Liporoni Peres
Secretária Municipal de Ação Social





EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.543, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e auxílios às organizações da sociedade civil, sem fins econômicos, através de Termos de Fomento, com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca para transferência de recursos às entidades, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Fomento, no exercício de 2024, com as entidades sem fins lucrativos, conforme descrito no Anexo Único desta Lei, com transferências de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca.

§ 1º Os valores previstos no Anexo Único serão repassados conforme cronogramas de desembolso previstos nos planos de trabalho aprovados pelo órgão gestor do Município de Franca.

§ 2º O prazo para aplicação dos recursos transferidos na forma deste artigo será em conformidade com os planos de trabalho, sendo que, as entidades deverão prestar contas dos recursos recebidos e utilizados durante o exercício até o dia 31 de janeiro de do ano subsequente à aplicação, perante a Divisão de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º A prestação de contas referida no parágrafo anterior deste artigo se dará mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 4º A Secretaria Municipal de Finanças poderá requerer, a qualquer momento, a apresentação de prestações de contas parciais e periódicas.

Art. 2º São condições para que as instituições recebam os recursos financeiros previstos nas parcerias:

- I - estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Franca;
- II - haver sido declarada como de utilidade pública municipal, observado o artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Franca;
- III - estar com a diretoria devidamente constituída, empossada e em atividade;
- IV - haver apresentado o Plano de Trabalho à respectiva Secretaria Municipal para execução em 2024;
- V - estar em acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
- VI - estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- VII - apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo único. A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 3º Celebrado o Termo de Fomento, a liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, fica vinculada às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Comunicado SDG nº 010/2017, de 17 de março de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e encaminhamento de requerimento da instituição beneficiária.

§ 1º A Secretaria Municipal de Ação Social, em conjunto com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI, fará análise e avaliação permanente do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, da atividade geral da instituição, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 2º Nos casos em que as atividades da instituição estiverem enquadradas no campo de atuação de outros conselhos municipais, estes deverão ser periodicamente ouvidos para os fins aludidos no parágrafo anterior.

§ 3º A Secretaria Municipal de Ação Social poderá, a qualquer tempo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e mediante decisão fundamentada de seus membros, determinar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento da parceria.

§ 4º Para fins de interpretação do parágrafo anterior entende-se por:

- I - bloqueio: a determinação para que a transferência financeira não seja efetivada enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior;
- II - suspensão: a determinação para que a transferência financeira não seja efetivada enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a instituição, o direito à percepção da transferência financeira relativo ao período de suspensão;
- III - cancelamento: a determinação para que a transferência financeira não seja efetivada a partir da constatação de determinada situação irregular.

§ 5º A metodologia e critérios de análise para a avaliação das ações das instituições, bem como o cumprimento do Plano de Trabalho,



FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES	47.985.189/0001-82	-	404.522,10	404.522,10
LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO	02.873.006/0001-07	8.659,53	48.640,00	57.299,53
VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA - VOSF	47.987.979/0001-05	7.862,36	-	7.862,36
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR	45.308.178/0001-32	26.829,18	28.018,67	54.847,85
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO VICENTINA	51.814.218/0001-10	33.047,82	-	33.047,82
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL	03.178.180/0001-94	11.130,00	1.299,00	12.429,00
TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO	54.159.827/0001-71	49.820,60	-	49.820,60
TOTAL		137.349,49	482.479,77	619.829,26

LEI Nº 9.544, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
(Autoria: Vereador Pastor Sérgio Palamoni)

Denomina Carlos Augusto Lemes Darini a Rua 107 do loteamento Jardim Arizona, no município de Franca.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Carlos Augusto Lemes Darini a Rua 107 do loteamento Jardim Arizona, no município de Franca.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de agosto de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.545, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
(Autoria: Vereadora Lindsay Cardoso)

Denomina Therezinha Girolineto Manhas a Rua 05 do Jardim Maria Luiza.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Therezinha Girolineto Manhas a Rua 05 do Jardim Maria Luiza.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de agosto de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.546, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
(Autoria: Vereador Claudinei da Rocha)

Denomina Ademar Inocêncio Custodio a rua 108 loteamento denominado Jardim Arizona. ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

PLANO DE TRABALHO PROJETO “VERDE VIDA” 2024 CCI AVELINA MARIA DE JESUS e SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Franca SP

PLANO DE TRABALHO

PROJETO - “VERDE VIDA”

Centro de Convivência da Pessoa Idoso – CCI – Avelina Maria de Jesus e Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Centro de convivência da Pessoa Idosa – CCI “Avelina Maria de Jesus”

Endereço: Rua Sara Beatriz de Freitas nº 1867 Aeroporto 3- Franca – SP CEP: 14.401.242

Número do Telefone: (16) 3701-4047

Endereço Eletrônico: cciavelina@yahoo.com.br

Quantidade de idosos: 200 idosos do SCFV e do CCI

II - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR:

Nome: Templo Espírita Vicente de Paulo. **CNPJ:** 54.159.827/0001-71

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 2267. Centro – Franca – SP **CEP:** 14400-760

Número do Telefone: (16) 3723-5556

Endereço Eletrônico: tevp@tevp.com.br

Conta Corrente: 37.658-2

Banco: Brasil

Agência: 3069-4

Conta: 37.658-2

Praça de Pagamento: Franca – SP

CEBAS: Sim

III- IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE:

Nome do Responsável Legal: Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão

CPF: 026.489.548-72

Carteira de Identidade/ Órgão Expedidor: 3.333.014-1 SP/SSP



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Cargo: Presidente

Qualificação Completa:

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Franca – SP

Estado civil: Viúvo

Profissão: Bancário Aposentado

Endereço: Rua Topázio, 1300 - Jd. Marumbé - Patrocínio Paulista (SP)

CEP: 14.415-000

Número do Telefone: (16) 3145-1854

Período de mandato da diretoria: De 16/02/2024 à 17/02/2026

IV – DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETIVO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O Brasil como a tendência mundial tem vivido o declínio populacional, mesmo com esta queda o país está na quinta posição entre os países mais populosos. Isto ocorre devido ao pequeno índice na fertilidade e a queda da mortalidade, somados ao aumento da expectativa de vida, o que gera o envelhecimento da população.

O processo de envelhecimento, fenômeno contemporâneo, tem recebido uma ênfase maior na última década, com as perspectivas de crescimento da população idosa no Brasil e no mundo.

¹Segundo o Censo em 2022, o total de pessoas com 65 anos ou mais no país (22.169.101) chegou a 10,9% da população, com alta de 57,4% frente a 2010, quando esse contingente era de 14.081.477, ou 7,4% da população. É o que revelam os resultados do universo da população do Brasil.

Estima-se que em 2050 o número da população idosa no mundo chegue a 2 bilhões, atingindo um quinto da população mundial, que tem perspectiva de chegar a 9,8 bilhões de pessoas no mesmo período. Segundo dados do relatório “Perspectivas da População Mundial: Revisão de 2017”², “As baixas taxas de fertilidade estão resultando em um envelhecimento da população, com a expectativa de que o número

¹ <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-idosos-de-65-anos-ou-mais-cresceu->

² <https://nacoesunidas.org/apesar-de-baixa-fertilidade-mundo-tera-98-bilhoes-de-pessoas-em-2050/> Acesso em: 23 out. 2017.



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

de pessoas com 60 anos ou mais podendo duplicar (ou mais que duplicar) em 2050, e triplicar 2100, dos atuais 962 milhões a 3,1 bilhões”.

Essa mudança demográfica traz consigo desafios e novas demandas voltadas para o seguimento etário das pessoas com 60 anos ou mais, com pesquisas e estudos que oportunizem refletir o processo de envelhecimento, sua complexidade, planejamento, em especial a organização de políticas públicas que beneficiem esta faixa da população. O principal desafio é promover a qualidade de vida, envelhecimento ativo e saudável com vistas a oferecer às pessoas idosas um processo de envelhecimento com dignidade, proporcionando sua participação social.

O aumento da expectativa é uma das maiores conquistas da humanidade, portanto, é necessário que haja investimentos voltados para a garantia de direito das pessoas idosas, sua proteção, estímulo a uma vida ativa, participação e sua contribuição solidária com as demais gerações, fazendo com que esta conquista social seja garantida de forma ampla e integral.

A expectativa de vida do brasileiro ao nascer é de 75,5 anos. Segundo a reportagem do site de notícias G1³ “As mulheres ganharam uma esperança de vida de 3 meses e 4 dias, passando de 78,8 anos, em 2014, para 79,1 anos, em 2015. Já os homens têm a expectativa de viver 71,9 anos, com um aumento um pouco maior: de 3 meses e 22 dias, saindo dos 71,6 anos do ano anterior”.

Compartilhando desse processo de envelhecimento populacional podemos observar o crescimento do número da população idosa no município de Franca, especialmente no número de mulheres, o que ressalta estudos que evidenciam o

³<https://g1.globo.com/bemestar/noticia/expectativa-de-vida-do-brasileiro-ao-nascer-e-de-755-anos-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 23 out. 2017.



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

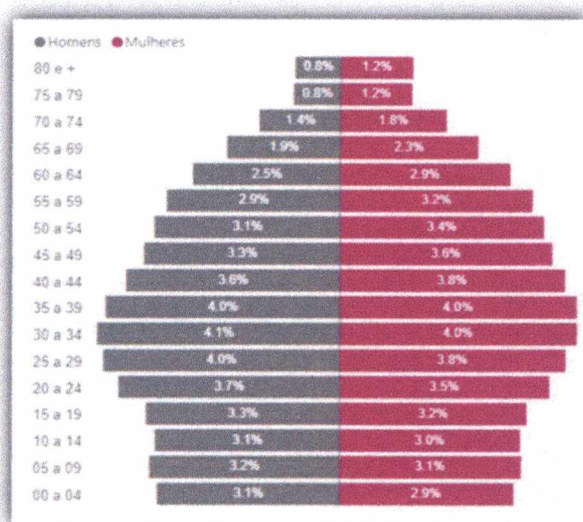
Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

fenômeno da feminização da velhice⁴.

Podemos observar no gráfico abaixo a realidade do crescimento populacional na cidade de Franca, bem como o grande número de adultos próximos a faixa dos 60 anos, o que representa a continuidade do aumento da população idosa no município.

Seade população por idade de Franca SP 2022



Fonte: PNUD, Ipea e FJP⁵

Segundo dados do SEADE⁶ o índice de envelhecimento em Franca foi de 72,89%, superando o índice do Estado de São Paulo que foi de 72,47%. A população com 60 anos ou mais corresponde a 14,19% da população no ano de 2017.

O crescimento dessa faixa etária impacta nas políticas ofertadas a este público, observa-se o crescimento na oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, em âmbito nacional, sendo uma das respostas para assegurar as pessoas idosas um envelhecimento saudável e qualidade de vida a partir do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

⁴ Predomínio de mulheres na população idosa.

⁵ http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/franca_sp#caracterizacao. Acesso em: 23 out. 2017.

⁶ <http://www.perfil.seade.gov.br/>. Acesso em: 23 out. 2017.



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Dados do Munic⁷ indicam que os Centros de Convivência do Idoso estão presentes em 45,4% dos municípios brasileiros, totalizando o número de 3.861 unidades desse tipo de equipamento. O Centro de Convivência do idoso oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos no âmbito da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social em complemento ao trabalho social desenvolvido com as famílias no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social através do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família.

Diante da realidade de envelhecimento populacional o governo do Estado de São Paulo instituiu pelo Decreto nº 58.047 de 15 de maio de 2012, o Programa SP Amigo do Idoso trazendo a proposta de ações relacionadas à educação, saúde, proteção e participação das pessoas idosas, e o Selo Amigo do Idoso que incentiva os municípios do estado a cumprirem uma agenda de ações referenciadas ao Programa SP Amigo do Idoso.

A primeira experiência de Centro de Convivência do Idoso na cidade de Franca foi realizada no Posto de Saúde, localizado na região Centro do município, no ano de 2009 realizou uma média de 650 consultas por mês, oferecendo atendimentos de fisioterapia, psiquiatria, ginecologia, cardiologia, geriatria, clínica médica, enfermagem, terapia ocupacional e serviço social, atualmente não oferece este serviço, passou a funcionar como Ambulatório de Alzheimer e Parkinson, realizando atendimento de pessoas idosas com essas enfermidades, acompanhamento familiar e de cuidadores através de grupos com a equipe que é constituída por psicóloga, enfermeira e médico geriatra.

Na área da Assistência Social o primeiro serviço implantado no município foi o CCI Lions Sobral no ano de 2009, na região norte da cidade. No ano de 2012 iniciaram a oferta do Serviço nas regiões Leste, Sul e Centro da Cidade. Em 2016 o CCI Alegria de

⁷ Suplemento de Assistência Social da Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Dados disponíveis em http://aplicacoes.mds.gov.br/sagimaps/simulacao/sum_executivo/pdf/ficha_140.pdf. Acesso em: 27 nov. 2015.



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Viver passou a oferecer o serviço na região Oeste, a única de Franca que, até então, não possuía este trabalho com os idosos.

A rede de serviços socioassistenciais do município de Franca é oferecida nos âmbitos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, executados pelo poder público e pela sociedade civil, sendo eles:

Poder Público Municipal:

- ✓ Área da Saúde: Projeto Vida Viva, que prevê o acompanhamento médico, social e atividades físicas para idosos e o Ambulatório de Alzheimer e Parkinson, que realiza acompanhamento médico dos idosos, bem como o familiar e de cuidadores;
- ✓ Área da Cultura: tem-se café com música e roda de poemas;
- ✓ Área de Esportes: destacam-se as aulas de ginástica, competições nas diversas modalidades, com acompanhamento e treinamento de profissionais habilitados.
- ✓ Área da Assistência Social: com programas e ações de proteção social básica, os CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) fazem acompanhamento aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), assim como grupos de idosos em algumas regiões da cidade. Dentro da proteção social especial de média complexidade, o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) realiza atendimento a pessoas idosas vítimas de violência.

Sociedade Civil Organizada:

Proteção Social Básica:

- ✓ Centros de Convivência do Idoso:

Região Norte: (01) – CCI Lions Sobral

Região Sul: (01) – CCI “Avelina Maria de Jesus”

Região Leste: (01) – CCI “Rodolfo Ribeiro Vilas Boas”



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Região Centro: (02) – CCI Voluntárias Sociais de Franca e CCI “Nelson de Paula Silveira”

Região Oeste: (01) – CCI Alegria de Viver

Presta atendimento de proteção social especial de alta complexidade, oferecendo o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, totalizando 05 Instituições, sendo:

- ✓ Região Norte: 0
- ✓ Região Sul: 0
- ✓ Região Leste: (02) Casa São Camilo de Léllis e Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo;
- ✓ Região Oeste: (0)
- ✓ Região Central: (03) Fundação Espírita Judas Iscariotes, Instituição Espírita Nosso Lar e Departamento de Promoção Vicentina-Lar São Vicente de Paulo.
- ✓ Centro Dia do Idoso:
 - Região Oeste: 01
 - Região Leste: 01
 - Região Centro: 01

Os Centros Dia do Idoso destinam-se a idosos semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante todo o dia ou parte dele.

Oferecimento de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias no domicílio:

Região Leste: (01) – São Camilo de Léllis;

Região Centro: (01) – Associação dos Deficientes Físicos de Franca.

Na proteção social básica, outras ações são desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil e também por órgãos públicos. Outro trabalho voltado para esse segmento é a Universidade Aberta para a Terceira Idade – UNATI, mantida pelo Estado na Universidade Estadual Paulista UNESP, campus de Franca, que oferece vaga a



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

peessoas idosas, como alunos ouvintes, nos cursos de Direito, História, Serviço Social e Relações Internacionais, além de oficinas e cursos nas áreas de Biodança, atividades físicas, coral, alfabetização, dentre outros. Existe também a iniciativa da Igreja Católica com a Pastoral da Pessoa Idosa que atende pessoas a partir de 40 anos por ter o entendimento da necessidade de preparação para o envelhecimento, que oferece atividades aos munícipes de Franca na Paróquia São Sebastião.

Destacamos ainda a existência de grupos de convivência de idosos que desenvolvem atividades de integração, cultura e lazer. Reúnem-se no SESI, no clube da velha guarda, na Associação dos Idosos, Associação dos Aposentados do grupo Amazonas, nos CRAS, dentre outros.

Dados do SEADE⁸ apontam que 43,30% da população idosa do município de Franca apresenta vulnerabilidade social ocasionada por diversos fatores. Segundo dados referentes à 2022 da Coordenação Geral de Gestão e Controle de Benefícios do Município de Franca o número de Benefício de Prestação Continuada⁹ registrou um número de 5.830 concessões de benefícios, destes 2.709 foram para pessoas idosas, as quais são Público Prioritário dos serviços socioassistenciais.

Diagnóstico da Região Sul e as necessidades da realização do serviço para a transformação da realidade.

A leitura de mundo realizada pelo CRAS Sul com a cooperação da rede intersetorial e moradores da região, teve por objetivo conhecer o território e dar visibilidade a suas particularidades, problemas concretos e potencialidades através do

⁸Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.iprsipvs.seade.gov.br/view/index.php>
Acesso em: 03 de setembro de 2014.

⁹O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc> Acesso em 27 nov. 2015.



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

olhar dos diferentes atores da região e promover ações conjuntas com a rede intersetorial da localidade. Inicialmente foram pactuadas reuniões periódicas entre os diferentes atores da região sul. O território é marcado por casos de violência doméstica e tráfico de drogas, situações que configuram as relações sociais e culturais da população. A população residente nos bairros intitulados “complexo aeroporto” sofrem com estereótipos e preconceitos que se materializam na dificuldade de conseguirem emprego e acesso alguns serviços. Os dados apresentados por esta incursão do território apontaram que o Jardim Aeroporto III é o bairro que apresenta maior índice de extrema pobreza, das 675 famílias que enfrentam esta vulnerabilidade, 35% está localizada no bairro. Já o número de beneficiários do Programa Bolsa Família na região é de 1.121, destes 455 são moradores do Jardim Aeroporto III, pouco mais de 40% do total.

Esta realidade demanda serviços públicos que ofereçam o acesso as práticas esportivas, culturais, de lazer, educativas, entre outras no próprio território, que proporcionem as pessoas idosas um envelhecimento ativo e saudável, bem como uma melhora na qualidade de vida, prevenindo situações de riscos sociais. De acordo com a Política Nacional do Idoso

Artigo 4º - Constituem diretrizes da política nacional do idoso:

- I – Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
- d) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
- e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade. (BRASIL, 1994).

Faz-se necessário a construção de espaços que viabilizem a qualidade de vida, o entendimento do processo de envelhecimento, potencializem o convívio comunitário e a (re) construção de projetos de vida.



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

O Decreto nº 1.948, de 03 de julho de 1996, que regulamenta a Política Nacional do Idoso conceitua o Centro de Convivência do Idoso:

Art. 4º Entende-se por modalidade não asilar de atendimento:

I - Centro de Convivência: local destinado à permanência diurna do idoso, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania; (BRASIL, 1996).

Afere-se como de grande relevância a manutenção de Centros de Convivência do Idoso no município, uma vez que Franca vivencia um crescimento populacional deste segmento etário e este formato de trabalho pode prevenir situações de isolamento e possibilitando aos idosos um contributo com a sociedade e demais gerações.

JUSTIFICATIVA: PROJETO “VERDE VIDA”

O aumento da população idosa reflete numa maior preocupação em relação às perspectivas e condições de vida deles.

Foi identificado através das conversas com os idosos que eles gostam muito de plantar, têm o hábito de consumir plantas medicinais e temperos. A grande maioria tem suas hortas em casa, muitas vezes em um espaço de terra bem pequeno, mas sempre cultivam uma horta. Relataram que conseguem manter uma vida saudável, consumindo os poucos alimentos que plantam e também as ervas medicinais naturais. Foi relatado também que sentem que ambientes ornamentados com plantas transmitem uma sensação de acolhimento, além de trazer boas energias, elas transformam a vibração do ambiente, deixando a decoração ainda mais charmosa e agradável. Flores deixam o espaço mais alegre e proporcionam a sensação de bem-estar com suas cores e aromas, deixando o ambiente harmonioso e aconchegante.

Visando então contribuir com qualidade de vida dos idosos, interação social e possibilidades de diversidades de atividades iremos desenvolver em uma hora suspensa para 150 idosos do CCI e 50 idosos do SCFV.



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

V – 122S:

5.1 – Objetivo Geral:

- O Projeto Verde Vida, propõe um ambiente com mais plantas para trazer um maior bem-estar, uma melhora na qualidade de vida, contribuindo para o envelhecimento ativo, saudável e autônomo aos usuários idosos, desta forma, também vamos ganhar um espaço novo onde os usuários irão manejar as hortaliças e as plantas, na qual toda produção será ofertada gratuitamente conforme as demandas dos próprios usuários e comunidade, além de ser um espaço para a realização de oficinas temáticas e atividades diversas.

5.2– Objetivos Específicos:

- Proporcionar a modificação de hábitos alimentares mais saudáveis e consequentemente, uma qualidade de vida melhor;
- Oferecer um ambiente mais vivo e alegre através das plantas;
- Promover fonte de atividade física e lazer;
- Contato com natureza, ao lidar com a terra, com as plantas, as frutas, as verduras e os legumes;
- Aprendizado sobre o funcionamento do processo de plantio e colheita dos alimentos que consomem;
- Despertar a criatividade e a preocupação com a questão ambiental;
- Resgatar valores, autoestima e vivências afetivas, através de ações concretas do trabalho na horta e troca de experiência;
- Motivar responsabilidades e compromisso no plantio;
- Preparar a terra incentivando o trabalho em equipe;
- Valorizar o trabalho na colheita e construção do alimento
- Prevenir situações de isolamento social;
- Incentivar a participação do idoso na vida familiar, comunitária e cidadã;



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

- Proporcionar o conhecimento através de oficinas temáticas.

V I – META:

Projeta-se oferecer a implantação de uma horta e vasos de plantas no ambiente da instituição para uso e manipulação de 150 usuários idosos do CCI (centro de convivência do idoso) e 50 idosos do SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculo) com idade igual ou superior a 60 anos criando um espaço de interação e de convivência para os mesmos.

META 1	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO TOTAL*
Meta 1 – Contratação da empresa de jardinagem	Previsão de início e termino de 2 meses, após a liberação da verba	Previsão de início e termino de 2 meses, após a liberação da verba			17.920,60 Custo referente: A contratação da empresa de jardinagem
Etapa 1- Será contratada uma empresa de jardinagem que fará avaliação, fornecimento e orientação a respeito do desenvolvimento da horta e das plantas.	-	-	4	4.480,15	17.920,60
Atividades: Etapa 1 – Será contratada uma empresa de jardinagem que fornecerá a terra, vasos, plantas, mudas e orientações sobre o plantio e cuidado.					
Metodologia: A empresa de jardinagem virá até o local e fará uma avaliação e indicará quais plantas serão adequadas de acordo com os ambientes. Depois fornecerá a terra, os vasos, as plantas, mudas darão as devidas orientações para o plantio das mesmas.					



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Formas de verificação: Todo o processo de fornecimento e orientações serão acompanhados pela equipe.

META 2	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Meta- 2 Contratação de pedreiro/pintor	Previsão de início e termino de 2 meses	Previsão de início e termino de 2 meses			10.000,00 Custo referente: Contratação de pedreiro/pintor
Etapa 1- Será contratado um pedreiro para construção, pintura e acabamento.	-	-	4	2.500,00	10.000,00

Atividades: Etapa 1 _ Será contratado um pedreiro que fará toda a parte de alvenaria, construindo os canteiros, limpeza e a pintura dos mesmos.

Metodologia: Será contratado um pedreiro que irá construir os canteiros de alvenaria deixando os prontos e pintados para ser desenvolvido o projeto "Verde Vida".

Formas de verificação: Todo o processo será acompanhado pela equipe que verificará se o trabalho está de acordo com foi contratado.

META 3	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Meta-3 Compra de materiais, tais como areia, cimento, tinta, terra, canos, pedras, tijolos, madeira...etc.	Previsão de início e termino de 2 meses	Previsão de início e termino de 2 meses			12.400,00 Custo referente: A compra de materiais



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Etapa 1- Será realizada a compra de todo material necessários para a construção e pintura dos canteiros.	4	3.100,00	12.400,00
Atividades: Etapa 1 Será realizada a compra de todo material necessário para construção e pintura dos canteiros.			
Metodologia: Será realizada a compra de todo o material necessário para construção e pintura dos canteiros, onde será desenvolvido o projeto da horta "Verde Vida" e também os vasos de plantas que ficarão instalados nos ambientes usados pelos usuários.			
Formas de verificação: Todo o processo será acompanhado pela equipe que verificará se o trabalho está de acordo com foi contratado.			

META 4	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Meta – 4 Contratação de um Carpinteiro para fazer e instalar o pergolado	Previsão de início e termino de 2 meses	Previsão de início e termino de 2 meses			5.000,00 (Custo referente: a contratação de Carpinteiro)
Etapa 1 – Contratação de um carpinteiro			4	1.250,00	5.000,00
Atividades: Etapa 1 Será contratado um Marceneiro para instalar dos pilares de madeiras, e o pergolado.					
Metodologia: O Marceneiro fará a avaliação e depois a construção do pergolado e dos pilares de madeiras que serão colocados na horta.					
Formas de verificação: Todo o processo será acompanhado pela equipe que verificará se o trabalho está de acordo com foi contratado.					



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

META 5	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Meta – 5 Oficinas temáticas	Previsão de início e término de 4 meses	Previsão de início e término de 4 meses	4	1.125,00	4.500,00 *Valor referente a manutenção do espaço aonde será executado as oficinas (pedreiro e pintor)
Etapa 1 – Serão realizadas oficinas temáticas com o intuito de instruir os usuários.			4	1.125,00	4.500,00

Atividades:

Etapa 1 – Serão realizadas oficinas mensais com intuito de instruir os usuários. As oficinas terão temas como:

- Alimentação saudável;
- Reaproveitamento de alimentos;
- Preparo e forma correta de armazenamento dos alimentos;
- Adubagem;
- Outros

Etapa 2- Os idosos participarão de todo o processo de construção da horta:

- Preparo da terra e plantio das mudas;
- Cuidados e manutenção da horta;
- Colheita e doação de alimentos.

Metodologia: As oficinas serão realizadas uma vez ao mês. Serão oficinas temáticas nas quais serão abordados temas sobre alimentação saudável, reaproveitamento de alimentos, preparo e forma correta de armazenamento de alimentos, adubagem e outros. Além das oficinas os idosos participarão de todo o processo desde o preparo da terra, plantio, cuidados e manutenção da horta, colheita e doação dos alimentos.

Os Profissionais que iram executar as oficinas, serão os próprios funcionários da instituição, não havendo necessidade de remunera-los, pois, já recebem para esta finalidade. Cada Grupo do cci e scfv uma vez por mês participara da oficina do projeto “Verde Vida” com um período previsto de 2h30, ao termino da atividade será servido um lanche.

Abaixo descrevo o nome dos grupos e respectivamente o número de participantes:

cci - Violão/Coral - 29

cci - Vôlei Adaptado – 13

cci - Ginastica – 31

cci - Patch Aplique – 12

cci - Pintura em Madeira – 11

cci - Dança – 18

cci - E.V.A – 12



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

cci - Crochê – 10

cci - Pintura de Pano de Prato – 14

scfv - Grupo Alegria - 25

scfv - Grupo Girassol - 25

Formas de verificação: Durante as oficinas e também em todo o processo de construção e desenvolvimento da horta serão feitas rodas de conversa, onde os usuários poderão falar sobre o aprendizado adquirido.

6.1 - PÚBLICO ALVO:

O projeto será ofertado há 200 pessoas Idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, pertencentes ao CCI e SCFV “Avelina Maria de Jesus”.

6.2 – METODOLOGIA:

Plantar é uma terapia que tem mostrado avanços quanto ao equilíbrio emocional das pessoas, à percepção de mudanças significativas, aos cuidados que se deve ter com a vida, integração social, respeito ao meio ambiente, alimentação saudável e a saúde em geral. Também promove o relaxamento, estimula a atividade e reduz a agitação.

Visando favorecer todos os benefícios que horticultura oferece foi pensado em criar o projeto de uma horta suspensa em um espaço de 122 m² ocioso da instituição. (Planta em anexo I). A horta suspensa é um exemplo que pode ser desenvolvido quando há maior fragilidade ou dificuldade para posturas forçadas aos idosos, construindo estruturas para garantir acessibilidade, conforto e funcionalidade no plantio e manutenção de uma horta. Pois mesmo em pequenas quantidades, plantar e cultivar aumenta muito o prazer do consumo, sendo muito indicado para pessoas idosas, desde que as dimensões do espaço ofereçam boa condição de alcance.

Para desenvolver o projeto os idosos serão divididos em grupos e todos os grupos terão a oportunidade de participar de todas as etapas do cultivo da horta desde



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

preparar a terra, plantio, manutenção, colheita e até ajuda no preparo dos alimentos colhidos. Os idosos serão instruídos e capacitados para auxiliarem em todas as atividades para a implantação, condução e manutenção das hortas visando à interação social, melhoria na qualidade de vida.

A horta terá canteiros suspensos que será favorável para aqueles idosos com mais dificuldades posturais e também canteiros no solo para aqueles que tem maior flexibilidade onde serão plantadas hortaliças, legumes, temperos e ervas medicinais. Será instalado também um pergolado, no qual terá plantas, legumes ou frutas pendentes e aos seu redor teremos mesas e bancos para acomodação dos usuários, podendo ser usados também para a realização de atividade de convívio, oficinas entre outros.

Em todos os ambientes em que os idosos têm acesso serão instalados vasos ornamentais com plantas que irão a decorar e deixar os espaços mais alegres e com a sensação de bem-estar, trazendo vida, beleza e tranquilidade para os ambientes. Os idosos também irão contribuir com a manutenção e cuidado com as plantas.

O Projeto de horticultura “Verde Vida” tem por objetivo proporcionar aos idosos uma melhoria na qualidade de vidas, subentendendo as diferentes áreas de atuação do indivíduo e considerando o envelhecimento um processo multifatorial, somado à inserção social do idoso, a horta possibilitará uma ampliação de conhecimentos e práticas na área das ciências da terra, uma maior inserção social, relações humanas e ampliação da concepção de sustentabilidade, pela vertente da qualidade de vida, por meio da alimentação saudável.

Por meio do projeto da horta, os idosos terão acesso às informações básicas sobre o plantio e cultivo de diferentes culturas (temperos, ervas medicinais e verduras), o que impacta positivamente na sua forma de consumir e se alimentar,

O projeto “Verde Vida”, promove um espaço de convivência no qual os idosos interagem numa ação que possibilita desenvolver habilidades e ampliar o círculo de amizades, que contribuem para a socialização e cooperação entre os idosos. Além disso a horta possibilitará o acesso a produtos orgânicos, cultivados pelos próprios usuários, como também permite ocupar diferentes espaços e tempos ociosos.



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

O cultivo, para os idosos, contribui para a interação voltada para um objetivo comum, como também leva a uma condição de bem-estar e identificação de novos papéis, repercutindo positivamente na melhoria da autoestima do idoso. Quando o idoso se reconhece na atividade que realiza, sente-se mais ativo, melhora a sua confiança e se empodera, inserindo-se com maior segurança na comunidade em que vive.

Os usuários também participarão de oficinas mensais que oportunizarão o aprendizado de temas como: Alimentação saudável, reaproveitamento de alimentos, preparo e forma correta de armazenamento dos alimentos, adubagem entre outros temas que serão de interesse dos usuários.

VII - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contratação de uma empresa de jardinagem para fornecimento de plantas, vasos e terra e mudas									X			
Contratação de pedreiro para a construção dos canteiros									X			
Compra de materiais que serão usados na construção da horta									X			
Contração de marceneiro para o fornecimento dos produtos em									X			



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

madeira que serão usados na horta												
Orientação e instruções sobre o funcionamento da horta									X	X	X	X
Plantio das Mudas (usuários)									X	X	X	X
Manutenção da horta (usuários)									X	X	X	X
Colheita dos alimentos produzidos na horta									X	X	X	X
Doação dos alimentos produzidos na horta (entre os usuários e para a comunidade)									X	X	X	X
Oficinas mensais com temas sobre: • Alimentação saudável, • preparo e forma correta de armazenagem dos alimentos, • Reaproveitamento de alimentos • Adubagem e outros.									X	X	X	X



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

VIII - RECEITAS

RECEITAS		
ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Cofinanciamento do Fundo Municipal do idoso	12.455,15	49.820,60
Promoções	-	-
Doações	-	-
Participação do Usuário*	-	-
TOTAL	12.455,15	49.820,60
*Conforme Estatuto do Idoso está prevista a participação de até 70% do valor da aposentadoria ou do benefício recebido.		

IX- PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES

Aquisições	Natureza de Despesa	Qtd./meses	Custo Unitário	Custo Total
Serviços de terceiros (carpinteiro)	7.37 Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	04 unid.	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R\$ 5.000,00
Materiais de consumo	5.13 -Materiais para manutenção de bens imóveis	04 unid.	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R\$ 12.400,00
Serviços de terceiros (Empresa de jardinagem)	7.37 Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	04 unid.	R\$ 4.480,15	R\$ 17.920,60
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R\$ 17.920,60



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Serviços de terceiros (pintor)	7.37 Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	04 unid.	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R\$ 5.000,00
Serviços de terceiros (pedreiro)	7.37 Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	04 unid.	R\$ 2.375,00	R\$ 9.500,00
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R\$ 9.500,00

X- PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

Plano de Aplicações por Natureza de Despesa	
Natureza de Despesa	Valor
5- Materiais de consumo	
5.13 Materiais para a manutenção de bens imóveis	R\$ 12.400,00
7- Serviços de terceiros	
7.37 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (carpinteiro)	R\$ 5.000,00
5.13 Materiais para a manutenção de bens imóveis - Pessoa Jurídica (empresa de jardinagem)	R\$ 17.920,60
7.37 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (pintor)	R\$ 5.000,00
7.37 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (pedreiro)	R\$ 9.500,00



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO III – SÍNTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO													
Discriminação dos itens	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Materiais de Consumo	---	---	---	---	---	---	---	---	7.580,15	7.580,15	7.580,15	7.580,15	30.320,60
Serviços de Terceiros – Pessoa Física e/ou Jurídica	---	---	---	---	---	---	---	---	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	19.500,00
Total Geral	---	---	---	---	---	---	---	---	12.455,15	12.455,15	12.455,15	12.455,15	49.820,60



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavellina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

OBSERVAÇÕES:

Materiais de Consumo – Somatória dos itens – de materiais para a manutenção de bens imóveis como areia, ferragem. Tijolos, cimento e madeira e outros materiais de consumo como vasos, plantas mudas, terra fertilizantes.

Serviços de Terceiros – Pessoa Física e/ou Jurídica – Somatória das despesas, contratação de pedreiro, pintor e carpinteiro.

Observação: Os quadros correspondentes a material de consumo, serviço de terceiros - pessoa física e/ou jurídica foram inseridos no Plano de Trabalho a título de exemplo. O preenchimento dos mesmos deve estar adequado à realidade de cada serviço. Outros poderão ser criados, observando a **Portaria nº 448/2002**.

Referências:

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, PORTARIA nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DOU de 17.9.2002;

ÁVILA, Célia M. Gestão de Projetos Sociais. São Paulo: AAPCS, 20

187



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

XIII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS ANEXO IV

ANEXO IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS
Custeio (Recursos Humanos, Material de Consumo e Serviço de Terceiros – Pessoa Física e/ou Jurídica): R\$ 49.820,60
Equipamentos e Material Permanente: R\$ 00
VALOR TOTAL: R\$ 49.820,60

Franca, 04 de setembro de 2024.

Róss Marques Bezerra
Responsável Técnico
(Coordenador)

TEMPLO ESPIRITA VICENTE
DE PAULO:54159827000171

Assinado de forma digital por
TEMPLO ESPIRITA VICENTE DE
PAULO:54159827000171
Dados: 2024.09.04 16:10:24 -03'00'

Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão

CPF Nº 026.489.548-72

Presidente

54

TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO

Rua Floriano Peixoto, 2267 – Centro – CEP: 14400-760 – Franca – SP – Fone: (16) 3723-5556

CNPJ: 54.159.827/0001-71 - Inscrição Estadual: ISENTA

SITE: www.tevp.com.br

E-MAIL: tevp@tevp.com.br

Núcleo Assistencial Avelina Maria de Jesus

Rua Alely Antunes Paula, 1844 – Jardim Aeroporto III – CEP: 14404-241 – Franca – SP – Fone: (16) 3701-8079

ESTATUTO SOCIALDOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB N. 70943**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO –**

Artigo 1º - Fundado nesta cidade de Franca (SP), no dia 30 de julho de 1942, o TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO é uma entidade declaradamente espírita, sem fins lucrativos e de acordo com o Artigo 54 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 2º - A sede do Templo está situada nesta cidade de Franca (SP), na Rua Floriano Peixoto, nº 2267.

Parágrafo único – O Núcleo Assistencial Avelina Maria de Jesus, inaugurado em 03 de março de 1996, está localizado na Rua Alely Antunes de Paula, nº 1844, Aeroporto III, Franca (SP), e tem a finalidade de centralizar todas as atividades de assistência social do Templo.

Artigo 3º - O Templo tem como finalidade: a) desenvolver serviços, programas e projetos de Assistência Social de relevância pública e social, em conformidade com o previsto pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, atendendo pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e risco, preferencialmente a população carente, em todas as faixas etárias; b) estudo e prática da Doutrina Espírita, segundo a Codificação de Allan Kardec.

Parágrafo 1º – O Núcleo Assistencial Avelina Maria de Jesus tem a finalidade de atuar nas seguintes áreas de assistência social: a) atendimento à criança e ao adolescente; b) atendimento às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e risco; c) atendimento à gestante; d) desenvolver ações de estímulo ao engajamento no mercado de trabalho, através de programas e projetos de preparação para o trabalho, inclusão produtiva, geração de renda e outros que possam favorecer a autonomia dos usuários atendidos; e) Desenvolver serviço continuado de convivência e fortalecimento de vínculos, para o público idoso, inclusive através do Centro de Convivência do Idoso (CCI), conforme legislação vigente; f) outros serviços julgados necessários para o cumprimento das finalidades assistenciais da entidade.

Parágrafo 2º - No cumprimento de suas finalidades assistenciais, o Templo não fará distinção de qualquer natureza.

Parágrafo 3º - Todo atendimento oferecido pelo Templo será inteiramente gratuito.

Artigo 4º - A duração do Templo Espírita Vicente de Paulo é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º - O Templo Espírita Vicente de Paulo será administrado por uma Diretoria composta por 01 presidente, 01 vice-presidente, 1º e 2º secretário, 1º e 2º tesoureiro e por um Conselho Fiscal composto de 03 membros efetivos e 03 membros suplentes.

Artigo 6º - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos e empossados em Assembleia Geral para esse fim convocada.

TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO

Rua Floriano Peixoto, 2267 – Centro – CEP: 14400-760 – Franca – SP – Fone: (16) 3723-5556

CNPJ: 54.159.827/0001-71 - Inscrição Estadual: ISENT0

SITE: www.tevp.com.br

E-MAIL: tevp@tevp.com.br

Núcleo Assistencial Avelina Maria de Jesus

Rua Alely Antunes Paula, 1844 – Jardim Aeroporto III – CEP: 14404-241 – Franca – SP – Fone: (16) 3701-8079

Artigo 7º - Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal são de 2 anos, permitida a reeleição, e somente se encerram com a nova eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 8º - Compete à Diretoria: a) cumprir as determinações e decisões da Assembleia Geral; b) zelar pelo bom nome da Entidade; c) criar os Departamentos que achar convenientes para o cumprimento das finalidades do Templo; d) convocar Assembleias Gerais.

Parágrafo único – Compete à Diretoria apresentar à Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim convocada e dentro das disposições do estatuto, proposta de destituição de qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, observado o disposto no artigo 26.

Artigo 9º - Compete ao Conselho Fiscal: a) dar parecer nas contas apresentadas pela Diretoria; b) assessorar a Diretoria no cumprimento das suas atribuições; c) convocar Assembleia Geral Extraordinária, sempre que achar conveniente.

Artigo 10 - Haverá uma reunião mensal da Diretoria para tratar de assuntos relacionados com o Templo.

Artigo 11 - Compete ao presidente: a) representar o Templo ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em geral, nas suas relações com terceiros; b) presidir as Assembleias; c) aplicar donativos, auxílios, contribuições, subvenções e quaisquer rendimentos nas atividades e no melhoramento do Templo; d) assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques, documentos e escrituras, estas após aprovação da Assembleia Geral; e) assinar, juntamente com o secretário, a correspondência do Templo; f) contratar e demitir funcionários; g) apresentar à Assembleia Geral, no primeiro bimestre do ano, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Receita e Despesa do Templo; h) supervisionar todas as atividades dos diversos departamentos do Templo.

Artigo 12 - Compete ao vice-presidente: a) substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos; b) colaborar com o presidente na execução das suas incumbências.

Artigo 13 - Compete ao 1º secretário: a) redigir as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias; b) redigir a correspondência, assinando-a com o presidente; c) arquivar a correspondência recebida e expedida, bem como, manter sob sua guarda os documentos do Templo; d) substituir o vice-presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 14 - Compete ao 2º secretário: a) substituir o 1º secretário nas suas faltas e impedimentos; b) auxiliar o 1º secretário no desempenho de suas tarefas.

Artigo 15 - Compete ao 1º tesoureiro: a) arrecadar os valores pertencentes ao Templo e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os títulos e valores a ele pertencentes; b) recolher a estabelecimento bancário escolhido pela Diretoria, os valores pertencentes ao Templo; c) assinar, juntamente com o presidente, os cheques, ordens de pagamento, escrituras e demais documentos relativos à movimentação financeira do Templo; d) cuidar das obrigações legais relativas aos funcionários do Templo; e) apresentar, anualmente, o Balanço Geral da receita e despesa do Templo; f) cuidar do patrimônio do Templo.

TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO

Rua Floriano Peixoto, 2267 – Centro – CEP: 14400-760 – Franca – SP – Fone: (16) 3723-5556

CNPJ: 54.159.827/0001-71 - Inscrição Estadual: ISENT0

SITE: www.tevp.com.br

E-MAIL: tevp@tevp.com.br

Núcleo Assistencial Avelina Maria de Jesus

Rua Alely Antunes Paula, 1844 – Jardim Aeroporto III – CEP: 14404-241 – Franca – SP – Fone: (16) 3701-8079

Artigo 16 - Compete ao 2º tesoureiro: a) substituir o 1º tesoureiro nas suas faltas e impedimentos; b) auxiliar o 1º tesoureiro na execução das suas tarefas.

Artigo 17- Todos os diretores exercerão seus mandatos gratuitamente e não receberão vantagens de qualquer espécie e a qualquer título.

Artigo 18 - No caso de vacância de um cargo na Diretoria, por tempo superior a 2 meses ou por renúncia, mudança ou falecimento, o Conselho Fiscal indicará um dos seus membros para ocupar o referido cargo até a eleição e posse de nova Diretoria.

Parágrafo 1º - A ocupação de um dos cargos da diretoria, prevista no *caput*, será nos cargos de segundo secretario ou segundo tesoureiro, conforme o caso, após observação dos artigos 12, 13, 14 e 16 do presente estatuto.

Parágrafo 2º – No caso de vacância ou substituição, por qualquer forma, de mais de dois membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal originalmente eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição e preenchimento dos cargos vagos para o período faltante do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, aplicando-se as disposições sobre eleições deste estatuto, no que couber.

CAPÍTULO III – DOS MEMBROS DO QUADRO SOCIAL –

Artigo 19 - O quadro de associados do Templo Espírita Vicente de Paulo é composto das seguintes categorias:

- a) Fundadores – aqueles que assinaram a ata de fundação do Templo em 30 de julho de 1942;
- b) Efetivos – aqueles que foram admitidos no quadro de associados conforme o art. 20.

Parágrafo único – Além dos associados, o Templo poderá ter Colaboradores Beneméritos que auxiliam financeiramente ou gratuitamente com o seu trabalho para a realização de suas atividades, mas que não fazem parte do quadro de associados.

Artigo 20 - Para admissão de uma pessoa como associado efetivo do Templo serão observadas as seguintes condições: a) preencher e assinar termo, no qual se declara espírita, conforme a Codificação de Allan Kardec, e se obriga a seguir os estatutos do Templo; b) ser apresentado por, ao menos, um associado efetivo do Templo, que já participe do quadro de associados efetivos há mais de um ano; c) ser aprovado pela Diretoria.

Parágrafo 1º – A demissão do associado se dará por: a) pedido do associado, por escrito, endereçado à Diretoria do Templo; b) por falecimento ou por mudança do associado para outra cidade que impeça a participação nas atividades do Templo.

TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO

Rua Floriano Peixoto, 2267 – Centro – CEP: 14400-760 – Franca – SP – Fone: (16) 3723-5556

CNPJ: 54.159.827/0001-71 - Inscrição Estadual: ISENTA

SITE: www.tevp.com.br

E-MAIL: tevp@tevp.com.br

Núcleo Assistencial Avelina Maria de Jesus

Rua Alely Antunes Paula, 1844 – Jardim Aeroporto III – CEP: 14404-241 – Franca – SP – Fone: (16) 3701-8079

Parágrafo 2º - A exclusão de associado se dará por decisão da Diretoria, assegurada a prévia e ampla defesa ao associado, nas situações em que o mesmo deixar de atender as condições do *caput* deste artigo

Parágrafo 3º - Da decisão de exclusão de associado pela Diretoria, cabe recurso com efeito suspensivo, no prazo de 30 dias corridos da notificação de exclusão, para Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada para este fim.

Parágrafo 4º - Pela demissão ou exclusão do quadro de associados, ou qualquer forma de abandono, a nenhum associado será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por deixar a condição de associado.

Artigo 21- São direitos do associado efetivo: a) votar e ser votado para qualquer cargo da diretoria e do Conselho Fiscal desde que faça parte do quadro de associados efetivos há mais de um ano; b) propor à Diretoria as medidas que achar convenientes ao bom andamento das atividades do Templo; c) propor o nome de novos associados efetivos, observado o disposto no artigo 20; d) participar de todas as atividades do Templo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições deste estatuto.

Parágrafo único – Também é direito do associado efetivo, convocar, juntamente com 1/5 (um quinto) dos componentes do quadro de associados efetivos, Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 22- São deveres dos associados: a) participar das Assembleias Gerais e acatar as suas decisões; b) participar assiduamente das atividades do Templo; c) assumir os cargos para os quais for convocado, salvo os casos escusáveis; d) colaborar com a Diretoria e acatar suas decisões; e) zelar pelo patrimônio e pelo bom nome do Templo.

Artigo 23 - No primeiro bimestre dos anos pares, ocorrerá a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A Diretoria apresentará uma chapa para a Diretoria e o Conselho Fiscal e os associados poderão apresentar chapas para concorrerem à eleição, que em ambos os casos será composta de associados efetivos há mais de um ano no quadro de associados.

Parágrafo 2º - As chapas, propostas pela Diretoria ou por associados, se inscreverão com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na Secretaria do Templo.

Parágrafo 3º - Existindo mais do que duas chapas, a eleição terá um segundo turno, na mesma Assembleia, entre as duas chapas mais votadas, caso nenhuma chapa alcance a maioria dos votos na primeira votação.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO -

Artigo 24 - O patrimônio do Templo Espírita Vicente de Paulo é constituído de todos os bens móveis e imóveis que compõe o Templo.

TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO

Rua Floriano Peixoto, 2267 – Centro – CEP: 14400-760 – Franca – SP – Fone: (16) 3723-5556

CNPJ: 54.159.827/0001-71 - Inscrição Estadual: ISENT0

SITE: www.tevp.com.brE-MAIL: tevp@tevp.com.brNúcleo Assistencial Avelina Maria de Jesus

Rua Alely Antunes Paula, 1844 – Jardim Aeroporto III – CEP: 14404-241 – Franca – SP – Fone: (16) 3701-8079

Artigo 25 - Comporão o patrimônio do Templo, as aquisições de bens, móveis ou imóveis, por compra, permuta ou doação, nesta ou outra cidade, inclusive os provenientes de outras entidades ou instituições.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS –DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB N. 70843

Artigo 26 - A Assembleia Geral é o poder soberano da entidade, só a ela cabendo o poder de: a) aprovar as contas da Diretoria; b) proceder a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) decidir sobre a destituição de um ou mais diretores e/ou conselheiros fiscais; d) apreciar e decidir sobre recurso de exclusão de associado pela Diretoria; e) autorizar a alienação de bens imóveis; f) promover alterações no estatuto, observada a limitação do Artigo 37; g) decidir os casos omissos do presente estatuto.

Parágrafo 1º – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos associados presentes, ressalvados os casos especiais previstos neste estatuto.

Parágrafo 2º - Não haverá voto por procuração nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 3º - Nas Assembleias para tratar das alíneas "c" ou "d" do *caput*, será assegurada a ampla defesa do(s) diretor(es), conselheiro(s) ou associado(s), conforme o caso.

Parágrafo 4º - Das decisões das Assembleias convocadas para tratar das alíneas "c" ou "d" do *caput*, não caberá recurso.

Artigo 27 - Haverá uma Assembleia Geral Ordinária no primeiro bimestre do ano para aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Receitas e Despesas e demais contas, assim como para eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso.

Parágrafo único - Na votação e apuração dos votos para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal serão computados apenas os votos dos associados efetivos que compõem o quadro de associados do Templo há mais de um ano.

Artigo 28 - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias só poderão funcionar em primeira convocação, com a presença de mais da metade do número de associados, ressalvados os casos especiais previstos neste estatuto.

Artigo 29 - As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por edital afixado na sede do Templo, ressalvados os casos especiais previstos neste estatuto.

Parágrafo único: As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas pela Diretoria e as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas: a) pela Diretoria; b) pelo Conselho Fiscal; c) por 1/5 (um quinto) dos componentes do quadro de associados.

TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO

Rua Floriano Peixoto, 2267 – Centro – CEP: 14400-760 – Franca – SP – Fone: (16) 3723-5556

CNPJ: 54.159.827/0001-71 - Inscrição Estadual: ISENTA

SITE: www.tevp.com.br

E-MAIL: tevp@tevp.com.br

Núcleo Assistencial Avelina Maria de Jesus

Rua Alely Antunes Paula, 1844 – Jardim Aeroporto III – CEP: 14404-241 – Franca – SP – Fone: (16) 3701-8079

Artigo 30 - Não havendo número de associados para o funcionamento da Assembleia em primeira convocação, a mesma será realizada após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de associados, ressalvados os casos especiais previstos neste estatuto.

Artigo 31 – A Assembleia Geral decidirá somente os assuntos para os quais for convocada.

Parágrafo único: A Assembleia irá designar quem deva presidi-la, quando o presidente ou seu substituto alegarem impedimento ou deixarem de comparecer.

Artigo 32 - Nas Assembleias Gerais Extraordinárias convocadas para alienação de imóveis e/ou alteração estatutária, observar-se-á: a) convocação por edital na imprensa, com antecedência mínima de 10 dias; b) presença mínima de metade mais um dos associados efetivos, com mais de 1 (um) ano de admissão no quadro de associados efetivos, sendo a decisão favorável tomada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Parágrafo único – A Assembleia Geral Extraordinária, referida no *caput*, somente se instalará em segunda convocação, após 30 minutos com, pelo menos, um terço dos associados efetivos com mais de um ano de participação no quadro associativo, sendo a decisão favorável tomada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos referidos associados presentes.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

Artigo 33 - O “superávit” por ventura verificado anualmente entre a receita e despesa da entidade não será, em hipótese alguma, distribuído entre os associados efetivos, diretores, conselheiros ou irmãos, sendo aplicado nos objetivos sociais da entidade.

Artigo 34 - Os diretores, conselheiros, associados ou irmãos não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente

Artigo 35 - Em caso de extinção do Templo Espírita Vicente de Paulo, o patrimônio líquido se reverterá para entidade espírita de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 ou de outra Lei que a substituir, com personalidade jurídica própria, com sede em Franca, Estado de São Paulo, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Artigo 36 - O presente estatuto poderá ser modificado, no todo ou em parte, mesmo no tocante à administração, por Assembleia Geral Extraordinária para esse fim convocada, na forma do artigo 32, respeitado o artigo 37.

Artigo 37 - É imutável o caráter espírita do Templo Espírita Vicente de Paulo.

Artigo 38 - O número de associados do Templo é ilimitado.

Artigo 39 - Os recursos para a manutenção das finalidades da entidade são originários de: a) contribuições dos associados efetivos e colaboradores beneméritos; b) por convênios, subvenções,

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO
ASSINADO EM MICROFILME SOB N.º 70043

61

TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO

Rua Floriano Peixoto, 2267 – Centro – CEP: 14400-760 – Franca – SP – Fone: (16) 3723-5556

CNPJ: 54.159.827/0001-71 - Inscrição Estadual: ISENTA

SITE: www.tevp.com.br

E-MAIL: tevp@tevp.com.br

Núcleo Assistencial Avelina Maria de Jesus

Rua Alely Antunes Paula, 1844 – Jardim Aeroporto III – CEP: 14404-241 – Franca – SP – Fone: (16) 3701-8079

parcerias, patrocínios, aluguéis, promoções, eventos e doações de pessoas físicas ou jurídicas, podendo ainda, desenvolver atividades comerciais e/ou industriais com a finalidade exclusiva de cumprir os seus programas assistenciais e doutrinários.

Artigo 40 - O Templo aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 41 - O Templo não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Artigo 42 - A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 43 – A escrituração do Templo é realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 44 - É este o Estatuto Social pelo qual se regerá o Templo Espírita Vicente de Paulo, a partir da sua aprovação pela Assembleia Geral.

Franca, 29 de abril de 2018.

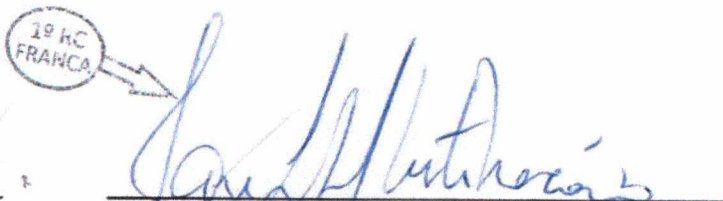
Templo Espírita Vicente de Paulo

19 HC
FRANCA



Felipe A. G. M. Salomão – Presidente

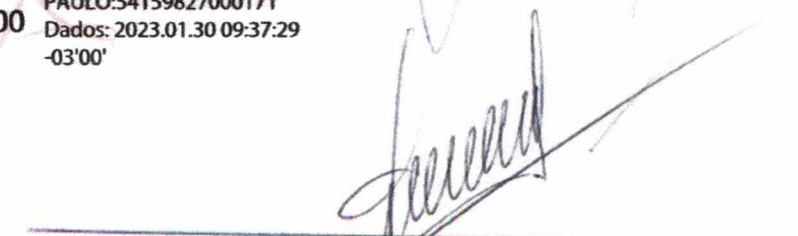
19 HC
FRANCA



Jane Ferreira Del Monte Macário – 1ª secretária

TEMPLO ESPIRITA
VICENTE DE
PAULO:54159827000
171

Assinado de forma digital por
TEMPLO ESPIRITA VICENTE DE
PAULO:54159827000171
Dados: 2023.01.30 09:37:29
-03'00'


Guallera Almeida Junior
OAB/SP 25.784

11. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
 JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
 BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
 R: WASHINGTON LUIZ, 1901-JD.B.ESPERANCA
 ### FONE/FAX: (016) 3727-4888###
 APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
 EM MICROFILME SOB N. 70943 E FEITA A
 AVERBACAO A MARGEM DO REG. N.59.
 FRANCA, 10/05/2018

MARCIO R. DE MELO Escrivão Autorizado

KLEBER GERON - Oficial Substituto
 BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
 HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
 TOTAL CUSTAS R\$ 238,58
 INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | *Escrivã: Nalide Gatto Martins*
 R. Líbero Baduró, 1664 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-576 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de JANE FERREIRA DEL MONTE MACARIO,
FELIPE ANTONIO GALVAO MACEDO SALOMAO,

Válido somente com o selo de autenticidade. Valor cobrado por firma R\$ 6,09 e recolhida p/ verba. Franca 03 de maio de 2018.

Em testemunho _____ da verdade.
Emerson Acosta - 3º Subst. Escrivã

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. QUALQUER EMEND

Colégio Notarial do Brasil
 23281 FRANCA-SP
FIRMA 2
 0323AA0086918



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.159.827/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/02/1986	
NOME EMPRESARIAL TEMPLO ESPIRITA VICENTE DE PAULO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 2267	COMPLEMENTO *****
CEP 14.400-760	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TEVP@TEVP.COM.BR		TELEFONE (16) 3723-5556	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

DECLARAÇÃO – INÍCIO DE ATIVIDADE

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Templo Espírita Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 54.159.827/0001-71 sediada rua Floriano Peixoto Nº 2267 na (cidade de Franca sp), no CEP 14400760, por intermédio do Sr. Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão CPF 026.489.548-72 e RG 3.333.014-1, representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito que iniciou suas atividades na data de 12/01/2012.

Franca, 26 de agosto de 2024.

TEMPLO ESPIRITA VICENTE
DE PAULO:54159827000171

Assinado de forma digital por TEMPLO
ESPIRITA VICENTE DE PAULO:54159827000171
Dados: 2024.09.04 16:12:39 -03'00'

Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão

CPF Nº 026.489.548-72

Presidente



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Templo Espirita Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 54.159.827/0001-71 sediada rua Floriano Peixoto Nº 2267 na (cidade de Franca sp), no CEP 14400760, por intermédio do Sr. Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão CPF 026.489.548-72 e RG 3.333.014-1, representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito, com a finalidade de executar o (Projeto Verde Vida), que possui capacidade administrativa, técnica e gerencial para a celebração, execução, manutenção e prestação de contas referente a matéria relacionada à parceria.

Franca, 26 de agosto de 2024.

TEMPLO ESPIRITA VICENTE
DE PAULO:54159827000171

Assinado de forma digital por TEMPLO
ESPIRITA VICENTE DE
PAULO:54159827000171
Dados: 2024.09.04 16:13:07 -03'00'

Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão

CPF Nº 026.489.548-72

Presidente



100

Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Templo Espírita Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 54.159.827/0001-71 sediada rua Floriano Peixoto Nº 2267 na (cidade de Franca sp), no CEP 14400760, por intermédio do Sr. Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão CPF 026.489.548-72 e RG 3.333.014-1, representante legal, infra assinado, declara que no quadro diretivo da organização da sociedade civil não existem agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria.

Franca, 26 de agosto de 2024.

TEMPLO ESPIRITA
VICENTE DE

PAULO:54159827000171

Assinado de forma digital por
TEMPLO ESPIRITA VICENTE DE
PAULO:54159827000171

Dados: 2024.09.04 16:00:38 -03'00'

Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão

CPF Nº 026.489.548-72

Presidente



Organização Contábil Previdente Ltda.

CNPJ: 50.509.405/0001-28 / CRC: 2SP012548/O-5

Rua Floriano Peixoto, 2104 – Centro

Franca/SP – CEP: 14400-760

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL PREVIDENTE LTDA, CNPJ n. 50.509.405/0001-28 representado neste ato pelo sócio/administrador, **RICARDO COSTA PRAZERES** contador, inscrito no **CRC n. 289.343**, declaro para os devidos fins de direito que sou o contador responsável pelos serviços contábeis da Entidade abaixo relacionada.

Apresento ainda, cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade.

Nome da Entidade: TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 2267 – Centro, CEP 14.400-760 – Franca/SP

Franca/SP, 04 de setembro de 2024.

RICARDO COSTA
PRAZERES:31225310
890

Assinado de forma digital por
RICARDO COSTA
PRAZERES:31225310890
Dados: 2024.09.04 16:07:07 -03'00'

RICARDO COSTA PRAZERES

CRC n. 289.343

Contador

TEMPLO ESPÍRITA
VICENTE DE
PAULO:54159827000171

Assinado de forma digital por
TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE
PAULO:54159827000171
Dados: 2024.09.04 16:08:31 -03'00'



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Templo Espírita Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 54.159.827/0001-71 sediada rua Floriano Peixoto Nº 2267 na (cidade de Franca sp), no CEP 14400760, por intermédio do Sr. Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão CPF 026.489.548-72 e RG 3.333.014-1, representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito que se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51, bem como prestar contas na forma dos arts.63 a 68, todos da Lei 13019/2014.

Franca, 26 de agosto de 2024.

TEMPLO ESPIRITA VICENTE
DE PAULO:54159827000171

Assinado de forma digital por TEMPLO
ESPIRITA VICENTE DE
PAULO:54159827000171
Dados: 2024.09.04 16:14:39 -03'00'

Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão

CPF Nº 026.489.548-72

Presidente



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Templo Espírita Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 54.159.827/0001-71 sediada rua Floriano Peixoto Nº 2267 na (cidade de Franca sp), no CEP 14400760, por intermédio do Sr. Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão CPF 026.489.548-72 e RG 3.333.014-1, representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito que se compromete a atender o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Municipal 8220/2014 com efeito a publicizar o objeto da parceria referente à parcela dos recursos públicos recebidos e a sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Franca, 26 de agosto de 2024.

TEMPLO ESPIRITA VICENTE
DE PAULO:54159827000171

Assinado de forma digital por TEMPLO
ESPIRITA VICENTE DE
PAULO:54159827000171
Dados: 2024.09.04 16:01:26 -03'00'

Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão

CPF Nº 026.489.548-72

Presidente

**Templo Espírita Vicente de Paulo**

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br**Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus**Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Templo Espírita Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 54.159.827/0001-71 sediada rua Floriano Peixoto Nº 2267 na (cidade de Franca sp), no CEP 14400760, por intermédio do Sr. Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão CPF 026.489.548-72 e RG 3.333.014-1, representante legal, infra assinado, declara que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria.

Franca, 26 de agosto de 2024.

TEMPLO ESPIRITA VICENTE
DE PAULO:54159827000171Assinado de forma digital por TEMPLO
ESPIRITA VICENTE DE
PAULO:54159827000171
Dados: 2024.09.04 16:02:06 -03'00'**Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão****CPF Nº 026.489.548-72****Presidente**



106

Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br**Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus**Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

DECLARAÇÃO**Órgão concessor:** Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Templo Espirita Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 54.159.827/0001-71 sediada rua Floriano Peixoto Nº 2267 na (cidade de Franca sp), no CEP 14400760, por intermédio do Sr. Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão CPF 026.489.548-72 e RG 3.333.014-1, representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito, conforme art.39, IV, V e VI da Lei Federal 13.019/2014, que a OSC:

a) não teve as contas rejeitas pela administração pública nos últimos cinco anos;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve as contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 anos.

Franca, 26 de agosto de 2024.

**TEMPLO ESPIRITA VICENTE
DE PAULO:54159827000171**Assinado de forma digital por TEMPLO
ESPIRITA VICENTE DE
PAULO:54159827000171
Dados: 2024.09.04 16:11:47 -03'00'**Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão****CPF Nº 026.489.548-72****Presidente**



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Templo Espírita Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 54.159.827/0001-71 sediada rua Floriano Peixoto Nº 2267 na (cidade de Franca sp), no CEP 14400760, por intermédio do Sr. Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão CPF 026.489.548-72 e RG 3.333.014-1, representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito, conforme art.39, VII, “a”, “b” e “c” da Lei Federal 13.019/2014, que não tem entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenha sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

Franca, 26 de agosto de 2024.

TEMPLO ESPIRITA VICENTE
DE PAULO:54159827000171

Assinado de forma digital por TEMPLO ESPIRITA
VICENTE DE PAULO:54159827000171
Dados: 2024.09.04 16:12:14 -03'00'

Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão

CPF Nº 026.489.548-72

Presidente



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Templo Espírita Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 54.159.827/0001-71 sediada rua Floriano Peixoto Nº 2267 na (cidade de Franca sp), no CEP 14400760, certifica que o representante legal o Sr. Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão CPF 026.489.548-72 e RG 3.333.014-1 é o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria.

Franca, 26 de agosto de 2024.

TEMPLO ESPIRITA VICENTE
DE PAULO:54159827000171

Assinado de forma digital por TEMPLO
ESPIRITA VICENTE DE
PAULO:54159827000171
Dados: 2024.09.04 16:01:45 -03'00'

Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão

CPF Nº 026.489.548-72

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA DECLARA QUE A ENTIDADE ABAIXO QUALIFICADA APRESENTOU O RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2023 E O PLANO DE AÇÃO – 2024, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, ESTANDO, ATUALMENTE, COM A SITUAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO NESTE CMAS/FRANCA.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: Templo Espírita Vicente de Paulo

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 2267 – Centro

MUNICÍPIO/UF: Franca – SP

CNPJ ENTIDADE: 54.159.827/0001-71

TIPO DE INSCRIÇÃO:

☒ ENTIDADE

☐ SERVIÇO

☐ PROGRAMA

☐ PROJETO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº 13/2012 E

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS OFERTADOS:

PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PROTOCOLO CMAS nº 07/2024

Recebi em: 09.04.2024

Ass. _____

Carimbo:

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Av: Champagnat, 1750 - Centro
CEP: 14400-320 - Franca/SP



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Templo Espírita Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 54.159.827/0001-71 sediada rua Floriano Peixoto Nº 2267 na (cidade de Franca sp), no CEP 14400760, por intermédio do Sr. Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão CPF 026.489.548-72 e RG 3.333.014-1, representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito que se compromete a divulgar na Internet e em locais visíveis na sua sede sociais e no estabelecimento em que exercem as suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública conforme art. 11, Parágrafo Único, Incisos de I a VI, da Lei nº 13.019 de 2014;

Franca, 05 de setembro de 2024.

TEMPLO ESPIRITA VICENTE
DE PAULO:54159827000171

Assinado de forma digital por TEMPLO
ESPIRITA VICENTE DE
PAULO:54159827000171
Dados: 2024.09.06 09:02:58 -03'00'

Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão

CPF Nº 026.489.548-72

Presidente



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

**DECLARAÇÃO DE ADOTAR ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM OS
PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE E COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE
CONTABILIDADE PARA O TERCEIRO SETOR (art. 33, inciso IV, Lei
Federal 13.019/2014 e suas alterações)**

Declaramos, para os devidos fins de direito, que a instituição Templo Espírita Vicente de Paulo, com sede na rua Floriano Peixoto, Nº 2267, bairro Centro, CEP 14400760, Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o Nº 54159827/0001-71, em conformidade com o art. 33, inciso IV, da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, adota o sistema de escrituração contábil em conformidade com os princípios de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade do terceiro setor.

Franca, 26 de agosto de 2024.

TEMPLO ESPIRITA
VICENTE DE

PAULO:54159827000171

Assinado de forma digital por
TEMPLO ESPIRITA VICENTE DE
PAULO:54159827000171
Dados: 2024.09.04 16:10:02 -03'00'

Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão

CPF Nº 026.489.548-72

Presidente

**Templo Espírita Vicente de Paulo**

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br**Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus**Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Templo Espírita Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 54.159.827/0001-71 sediada rua Floriano Peixoto Nº 2267 na (cidade de Franca sp), no CEP 14400760, por intermédio do Sr. Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão CPF 026.489.548-72 e RG 3.333.014-1, representante legal, infra assinado, declara que no quadro diretivo da organização da sociedade civil não existem agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria.

Franca, 26 de agosto de 2024.

**TEMPLO ESPIRITA VICENTE
DE PAULO:54159827000171**Assinado de forma digital por TEMPLO
ESPIRITA VICENTE DE
PAULO:54159827000171
Dados: 2024.09.04 16:02:28 -03'00'**Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão****CPF Nº 026.489.548-72****Presidente**

**Templo Espírita Vicente de Paulo**

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br**Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus**Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Templo Espirita Vicente de Paula, se encontra sediada à rua Floriano Peixoto, nº 2267, Centro, na cidade de Franca sp, conforme comprovante apresentado (conta de Energia), em anexo, inscrita no CNPJ nº 54159827/0001-71, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Franca, 26 de agosto de 2024.

**TEMPLO ESPIRITA VICENTE
DE PAULO:54159827000171**Assinado de forma digital por TEMPLO
ESPIRITA VICENTE DE PAULO:54159827000171
Dados: 2024.09.04 16:09:41 -03'00'**Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão****CPF Nº 026.489.548-72****Presidente**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FELIPE ANTONIO GALVAO MACEDO SALOMAO**, CPF **026.489.548-72**, atesto que na data de **06/09/2024** às **08:02:10** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cciavelina@yahoo.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

93574C8BA5518AEA77F6D9DA6CBDB4E02148B3E1199E9A803C5C7C566B

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

e24b1182-0421-4c7c-b9ea-c24748acc032

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que o(a) **"TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO"** organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ sob o número **54.159.827/0001-71**, está **REGULAR** com a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos do Município de Franca até 31 de dezembro de 2023 e até a presente data não possui pendências que ensejem impedimento para celebrar parcerias com o Poder Público Municipal.

A presente declaração estende seus efeitos para a matriz e todas as filiais do CNPJ supracitado.

Esta declaração tem validade por 60 dias, a partir desta data, exclusivamente para participação de chamamentos.

Franca, 04 de setembro de 2024.



João Batista Enciso Junior
Gestão de Parcerias



Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Rua: Floriano Peixoto, 2267 – Fone: (16) 3723-5556 – CEP: 14400-760 – FRANCA - SP.

Site: www.tevp.com.br E-mail: tevp@tevp.com.br

Centro de Convivência do Idoso Avelina Maria de Jesus

Rua: Alely Antunes Paula, 1844 – Fone: (16) 3701-4047 – E-mail: cciavelina@yahoo.com.br

Jardim Aeroporto III – Franca - SP.

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A entidade Templo Espírita Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 54.159.827/0001-71 sediada rua Floriano Peixoto Nº 2267 na (cidade de Franca sp), no CEP 14400760, por intermédio do Sr. Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão CPF 026.489.548-72 e RG 3.333.014-1, representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito que se compromete a atender a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

Franca, 05 de setembro de 2024.

TEMPLO ESPIRITA VICENTE
DE PAULO:54159827000171

Assinado de forma digital por TEMPLO
ESPIRITA VICENTE DE
PAULO:54159827000171
Dados: 2024.09.06 09:02:34 -03'00'

Felipe Antônio Galvão Macedo Salomão

CPF Nº 026.489.548-72

Presidente



DECLARAÇÃO

Tendo em vista a proposta de celebração de parceria entre o Município de Franca e a o TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO , na forma do Art. 31, II da Lei Federal n° 13.019 de 31/07/2014, para execução do Projeto " VERDE VIDA".

Desta forma declaramos a existência prévia de dotação orçamentária no exercício de 2024, na classificação abaixo expresso, que possibilita prosseguir com os trâmites necessários para firmar a parceria proposta:

020605 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

142412034 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

3215 SUBVENÇÃO E AUXÍLIOS AO TERCEIRO SETOR – ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

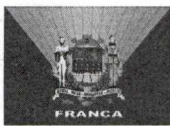
Fonte : 031003005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA – 53-1/330013-7 E 85244-9

33504300 Subvenções Sociais R\$ 49.820,60 ficha 1894

Valor Total R\$ 49.820,60

Franca, 09 de setembro de 2024


Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social



PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Ação Social

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que na forma do Art.35,III da Lei Federal 13.019/2014, os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da entidade TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO foram avaliados e são compatíveis com o objeto.

Franca-SP, 09 de setembro de 2.024



Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social

DECLARAÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA

OSC: Templo Espírita Vicente de Paulo

CNPJ: 54.159.827/0001-71

Endereço: Rua Sara Beatriz de Freitas, 1867 - Jardim Aeroporto III

Valor Total do repasse : R\$ 49.820,60 (quarenta e nove mil, oitocentos vinte reais e sessenta centavos) para despesas de Custeio.

Período de Execução: 6 meses

Tipo de parceria : Termo de Fomento

Processo nº 38.572 /2024

Declaramos para os devidos fins, que a parceria representa vantagem para a Administração Municipal, em detrimento de sua realização direta, uma vez que a OSC propõe executar o Projeto voltado para a promoção de atividades de relevância pública e social no âmbito da política de proteção, promoção, defesa e atendimento aos direitos da Pessoa Idosa, conforme previsto na Resolução nº 04/2024 e legislação pertinente, utilizando apenas recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sem onerar o Município.

Além disso, devido aos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 2000, quanto a despesa total com pessoal, rege o art. 19:

Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I_ União: 50% (cinquenta por cento);

II- Estados: 60% (sessenta por cento);

III- Municípios: 60% (sessenta por cento)

Desta forma, caso o Município tivesse que executar todos os programas, projetos e serviços necessários e relevantes para a comunidade extrapolaria os limites determinados no artigo acima, comprometendo sobremaneira o seu orçamento.

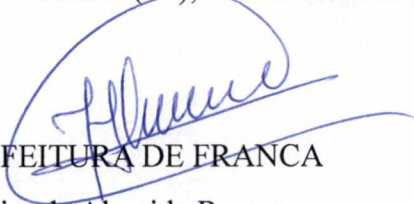
O Templo Espírita Vicente de Paulo, é uma organização da sociedade civil, parceira do município que atende crianças e adolescentes, adultos e idosos com execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centro de Convivência do Idoso, por meio de Termos de Colaboração.

Para o projeto em questão, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais Conjunta SEDAS/COMUPI, a OSC propõe a contratação de serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e compra de material de consumo, visando a implantação de uma horta de ambientação com vasos e plantas para uso e manipulação das pessoas idosas, cuja proposta está em conformidade com a legislação pertinente ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa e Lei Federal nº 13.019/2014.

O valor de **R\$ 49.820,60 (quarenta e nove mil, oitocentos vinte reais e sessenta centavos) para despesas de Custeio**, foi autorizado pela Lei Municipal nº 9.543, de 22 de agosto de 2024, com base em recursos e dotações orçamentárias do Fundo Municipal do Idoso. Assim sendo, há indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Por todo o exposto, reafirmamos a vantagem econômica obtida pela Administração ao transferir a terceiro a execução do objeto determinado.

Franca (SP), 05 de setembro de 2024.



PREFEITURA DE FRANCA

Jandira de Almeida Ramos

Chefe de Gabinete da SEDAS



PREFEITURA DE FRANCA

Gislaine Alves Liporoni Peres

Secretária de Ação Social



PROCESSO nº 038572/2024

INTERESSADO: Templo Espírita Vicente de Paulo

ASSUNTO: inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Parceria para repasse de verba através de subvenção e auxílio, aprovada através da Lei Municipal nº 9.543 de 22 de agosto de 2024, tendo por finalidade manutenção e investimentos em suas atividades para promover um melhor desenvolvimento de vida para os cidadãos da comunidade através de programas e serviços públicos.

DA: Procuradoria Geral do Município

PARA: Secretaria de Finanças

Prestação de Contas

Prezado Senhor,

A Secretaria de Finanças, por meio de seu responsável, requer a elaboração de Parecer Jurídico, com base no inc. VI, art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, acerca da possibilidade de celebração de parceria entre o Município de Franca-SP. a organização da sociedade civil, Templo Espírita Vicente de Paulo, associação civil sem fins lucrativos, através da inexigibilidade de chamamento público, tendo por finalidade manutenção e investimentos em suas atividades para promover um melhor desenvolvimento de vida para os cidadãos da comunidade através de programas e serviços públicos.

Inicialmente, se lembra que o Gestor da Coisa Pública é dotado um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito e implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.



Por intermédio de chamamento público é que a administração pública seleciona organizações da sociedade civil para, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, atingir finalidades de Interesse público e recíproco, ora inseridos em termos de colaboração, ora em termos de fomento ou, ainda, em acordos de cooperação.

Essa regra procedimental, insculpada no referido diploma legal, possui exceções pois, toda regra as tem, *in casu*, vêm disciplinadas nos arts. 30 e 31¹. Portanto, há o permissivo legal para a pretensão, ora analisada.

Importante salientar que mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexistem o processo de chamamento público, isso não desobriga a Administração Pública de observar formalidades indispensáveis, que devem ser atendidas pelas organizações interessadas e, em seguida, analisadas e, devidamente, aprovadas, respectivamente, pela comissão nomeada e pelo gestor da parceria, sobretudo o Plano de Trabalho. Portanto, a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei.

Neste contexto, é pertinente registrar que a ausência de realização de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público (art. 32) e o extrato da justificativa previsto no caput ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na Internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

¹ Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:



Quanto ao propósito da vinda desses aos autos a PGM, se observa a obtenção de autorização legislativa, através da Lei Municipal nº9.543 de 22 de agosto de 2024, a Declaração de Utilidade Pública, a aprovação do Plano de Trabalho da organização social pelo Senhor Secretário, a justificativa da inexigibilidade, declarações, parecer técnico, indicações de recursos orçamentários, enfim pela análise ao texto normativo acima apresentado, esta Assessoria Jurídica por ser um órgão consultivo e não deliberativo, opina pela possibilidade de celebração da parceria, desde que sejam cumpridas todas as normas legais administrativas, que de acordo com o "checklist" carreado, em cada qual, foram atendidas, estando, pois, aptas a produzirem seus devidos efeitos, cabendo a Autoridade deliberar.

Além disso, comprovado a boa saúde financeira e fiscal da organização da sociedade civil através da análise de sua DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, O PLANO DE TRABALHO, A PONTUAÇÃO, eventuais certidões vencidas durante o processo, deverão ser renovadas obrigatoriamente.

Após, caberá, por fim, a publicação e os derradeiros atos necessários, sempre sob o crivo da legalidade, até a consumação da parceria.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011. Plenário, Rei. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Franca, 18 de setembro de 2024.



Angelica Consuelo Peroni
Procuradoria Geral do Município